

RESOLUÇÃO Nº 519, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Homologa portarias que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do Art. 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regimento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

R E S O L V E:

Homologar as Portarias abaixo especificadas:

- a) Portaria nº 10, de 04.09.1987, do Presidente do CFMV, que constitui uma Junta Governativa Interina para o CRMV-11-PE;
- b) Portaria nº 11, de 14.09.1987, do Presidente do CFMV, que constitui uma Junta Governativa Interina para o CRMV-14-PA;
- c) Portaria nº 12, de 14.09.1987, do Presidente do CFMV, que constitui uma Junta Governativa Interina para o CRMV-13-CE.

JONAS PINHEIRO DA SILVA  
Secretário-Geral  
CRMV-9 - 0312

RENÉ DUBOIS  
Presidente  
CFMV nº 0261 “S”